

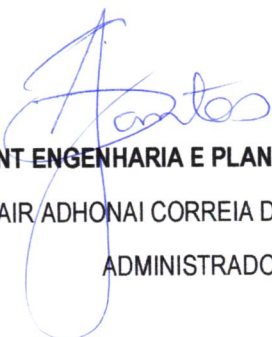
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na CINEP-PB, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.


INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**



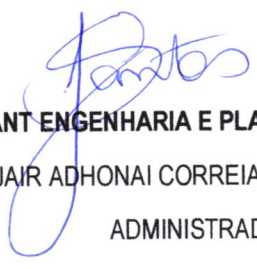
**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016,
NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.16 E 17 DO RILCC E LEI Nº 8429/1992**

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.


INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

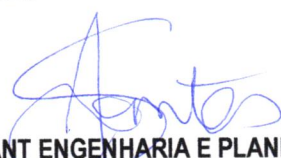
Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

João Pessoa, 22, de agosto de 2025


INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**







DECLARAÇÃO NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara para os devidos fins que:

Não visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada.

Contudo, **declara expressamente que conhece o local da obra**, suas condições e peculiaridades, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta técnica e comercial, assumindo total responsabilidade por eventuais omissões ou dificuldades decorrentes da não realização da visita técnica;

Reconhece ainda que a ausência da visita técnica não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada como justificativa para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos contratuais ou prorrogação de prazos de execução.

Sendo a expressão da verdade, firma a presente por ser de interesse e para os devidos fins.

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

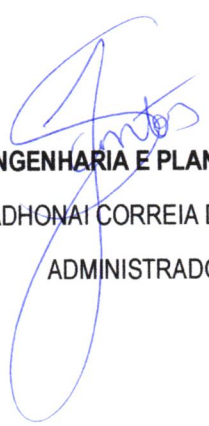
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**



DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

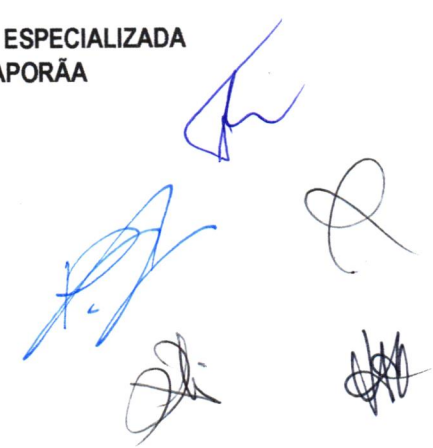
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

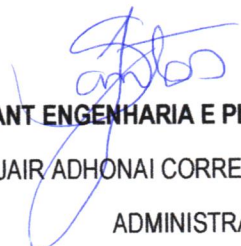


**DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI
Nº 8.124/2006**

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025
PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

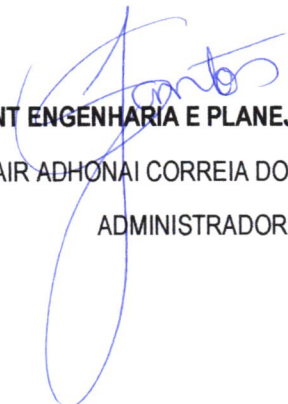


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

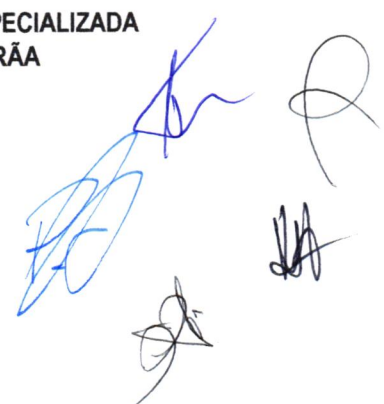
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.919.946/0001-57, com sede na Rua Des. José Peregrino, neste ato representada pelo Sócio Administrador Tiago Marcelo Araújo de Oliveira portador do CPF nº 101.467.084-58, doravante denominado **OUTORGANTE**.

OUTORGADO:

Paolo Henrique Severiano Lima, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 013.081.134-39, residente e domiciliado na Rua Silva Mariz, nº 358, Cruz das Armas, João Pessoa/PB – CEP: 58.085-350, doravante denominado **PROCURADOR**.

PODERES:

O OUTORGANTE nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, a quem confere plenos poderes para representá-lo no **Pregão Presencial nº 002/2025, Processo nº CIN-PRC-2025/00444**, a ser realizado em **22 de agosto de 2025**, pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**.

Poderá o procurador:

1. Retirar editais, prestar informações, assinar documentos, protocolar, receber notificações e intimações;
2. Praticar todos os atos necessários ao credenciamento, habilitação, entrega de propostas, oferta de lances, à interposição de recursos e contrarrazões, bem como qualquer outro artifício que se faça necessário;
3. Assinar contratos, atas e demais documentos decorrentes da participação no referido certame;

VIGÊNCIA:

A presente procuração é válida a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento, podendo ser revogada a qualquer tempo por vontade expressa do **OUTORGANTE**.

JOÃO PESSOA/PB, 21 de agosto de 2025

INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ sob o nº 46.919.946/0001-57

TIAGO MARCELO ARAÚJO DE OLIVEIRA

CPF nº 101.467.084-58

Sócio-Administrador

ok.pdf

Documento número #ac089e3f-7339-4b8b-80b1-badab1c26fe3

Hash do documento original (SHA256): 3cf6d65b3c254c2b6ddeff6e4abab567a0247a0459b6dcc55924540fc616fe01

Assinaturas**INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**

Assinou em 22 ago 2025 às 03:34:56

Log

- 22 ago 2025, 03:33:51 Operador com email inplantengenharia.pb@gmail.com na Conta 732f7171-5e5d-4eb6-875f-c6022dc871e8 criou este documento número ac089e3f-7339-4b8b-80b1-badab1c26fe3. Data limite para assinatura do documento: 21 de setembro de 2025 (03:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 ago 2025, 03:34:15 Operador com email inplantengenharia.pb@gmail.com na Conta 732f7171-5e5d-4eb6-875f-c6022dc871e8 adicionou à Lista de Assinatura: inplantengenharia.pb@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO.
- 22 ago 2025, 03:34:56 INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail inplantengenharia.pb@gmail.com. IP: 187.64.39.20. Componente de assinatura versão 1.1286.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 ago 2025, 03:34:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ac089e3f-7339-4b8b-80b1-badab1c26fe3.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ac089e3f-7339-4b8b-80b1-badab1c26fe3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 22 de agosto de 2025 às 03:37 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ok - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

ade6c1df28f119e7ffa1143f2d25f2ee2e4721cd53d7dfeeb52f16895a18457e

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
W 8 X S W V Y O K B

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO HENRIQUE SEVERIANO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1998315 ITEX RN

CPF
013.081.134-39

DATA NASCIMENTO
24/03/1984

FILIAÇÃO
PAULO CLAUDINO DE LIMA
MARIA AUXILIADORA
SEVERIANO DE LIMA

PERMISSÃO
23

CAT. HAB.
23

N.º REGISTRO
04849632739

VALIDADE
13/08/2025

1.ª HABILITAÇÃO
23/12/2009

OBSERVAÇÕES

Paulo Henrique Severiano Lima

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
17/08/2020

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor
Jonilson Pereira de Oliveira
 Diretor Geral - Detran RN
 86457056431
 RN707577497

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1998125865

PROIBIDO PLASTIFICAR
1998125865

A:

R

P

S

T

U

V

W

X

Y

Z

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
JAIR ADONAI CORREIA DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2526557 SDDS PB

CPF
008.770.374-26

DATA NASCIMENTO
12/09/1996

FILIAÇÃO
JAIR CORREIA DOS SANTOS
ANA CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06432313155

VALIDADE
09/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
10/08/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69040666802
PB042337569

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853972919

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2147755226

NOME
TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3166497 SSP PE

CPF
101.467.084-58

DATA NASCIMENTO
05/12/1992

FILIAÇÃO
JOAO MARCELO DE OLIVEIRA
TEREZA CRISTINA ARAUJO DE O
LIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
05133225057

VALIDADE
03/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Tiago Marcelo Araujo de Oliveira

LOCAL
JOAO PESSOA, PE

DATA EMISSÃO
04/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67617259992
PB044290691

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.919.946/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2022
NOME EMPRESARIAL INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INPLANT ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 106 CXPST 70	
CEP 58.013-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOMARCELO92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8763-6990/ (83) 9830-2627	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **21:14:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA TM
ENGENHARIA LTDA.**

TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1992, Empresário, CPF 101.467.084-58, RG 3166497 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Cândido Soares, 1311, Costa do sol, CEP: 58048-005, único Sócio da Sociedade limitada unipessoal denominada **TM ENGENHARIA LTDA**, situada na Avenida Juarez Távora, nº 552, sala 212, CXPST 04, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-020, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25201027993 por despacho de 08/06/2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.919.946/0001-57 RESOLVEM, assim alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª Fica admitido na sociedade o sócio, **JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1996, empresário, CPF 008.770.374-26, CNH nº 06432313155 data de emissão 11/03/2021 e validade 09/03/2026, residente e domiciliado na Rua Ana de Fátima Gama Cabral, nº 552, Lot quadra mares II, Portal do Sol, João Pessoa- PB, CEP 58046-780.

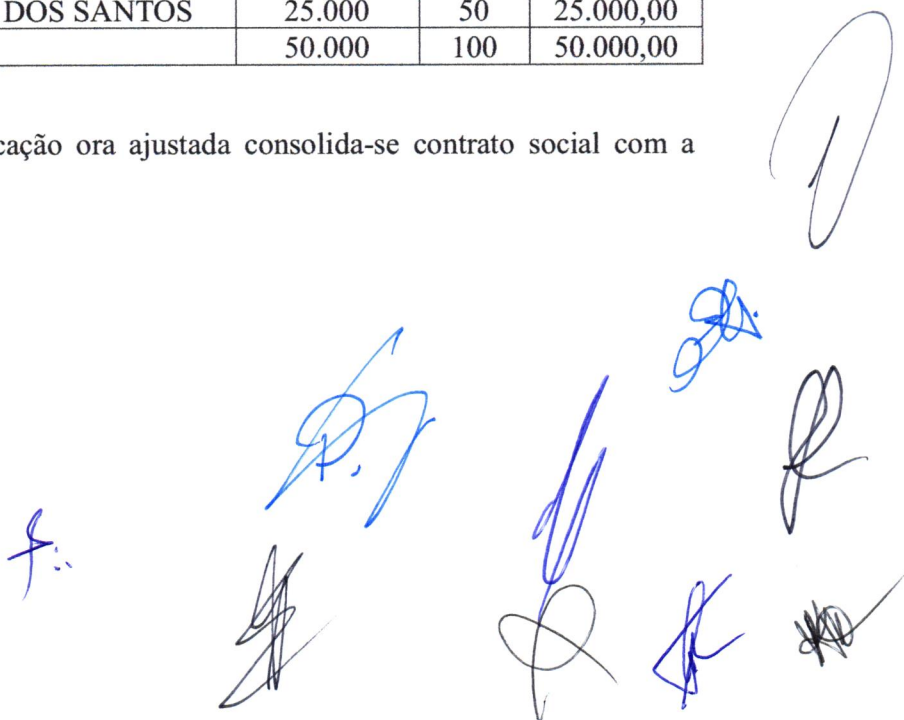
Cláusula 2ª A sociedade passa a girar sob o nome empresarial: **INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, e usará a expressão **INPLANT ENGENHARIA** como nome fantasia.

Cláusula 3ª A sociedade passa a ter sua sede no seguinte endereço Rua Desembargador José Peregrino da Silva, 217, Sala 106, CXPST 70, João Pessoa - PB, CEP: 58013-500.

Cláusula 4ª O capital passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR
TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA	25.000	50	25.000,00
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Cláusula 5ª A vista da modificação ora ajustada consolida-se contrato social com a seguinte redação.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA TM
ENGENHARIA LTDA.**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, e usará a expressão **INPLANT ENGENHARIA** como nome fantasia.

Cláusula 2ª A sociedade terá sede na Rua Desembargador José Peregrino da Silva, 217, Sala 106, CXPST 70, João Pessoa - PB, CEP: 58013-500.

Cláusula 3ª A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª O objeto da sociedade passa ser

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4399-1/01 - Administração de obras

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391-6/00 - Obras de fundações

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos

Cláusula 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR
TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA	25.000	50	25.000,00
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA TM
ENGENHARIA LTDA.**

Cláusula 7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA TM
ENGENHARIA LTDA.**

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 14ª Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula 15ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 16ª A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO

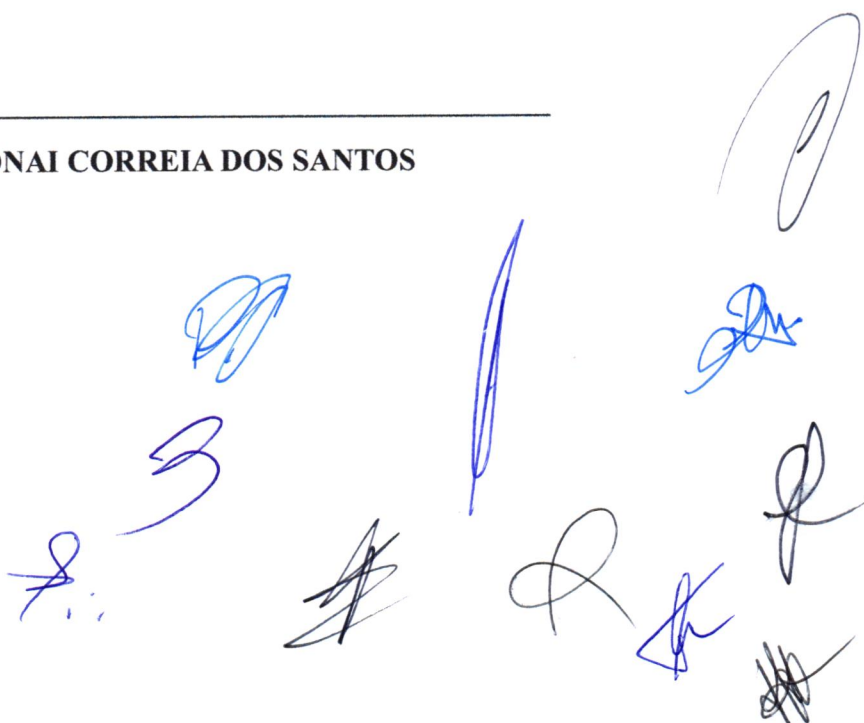
Cláusula 17ª Fica eleito o foro de JOÃO PESSOA/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, que serão assinados pelos sócios.

João Pessoa/PB, 01 de Abril de 2023.

TIAGO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered below the printed names of the signatories. The signatures vary in style, with some being more legible and others being more stylized or scribbled.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.